

DECRETO Nº 6.416, de 21 de junho de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$16.550,00 (Dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	
485	468	1	1
			3
931	478	1	1
			3
931	479	1	1
			3
Soma:			
Anulação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	
468		1	1
			4
478		1	1
			3

479

1

1

3

Soma:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 21 de junho de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL